



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Praça Hercílio Luz S/N
Fone/fax: (42) – 3522-0514
E-mail: compras@cmu.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-/2026

Câmara Municipal de Porto União – Santa Catarina

OBJETO: Locação de espaço físico, tipo clube social, adequado à realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de Porto União/SC, com capacidade mínima para 300 (trezentas) pessoas, proporcionando segurança, conforto, acessibilidade e infraestrutura compatível com a relevância do evento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa ou responsável pela disponibilização, mediante locação, de espaço físico tipo clube social, localizado no Município de Porto União/SC, destinado à realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de Porto União, a ser realizada no dia **04 de setembro de 2026, às 19h00**, com público estimado de 300 (trezentas) pessoas.

1.2. O espaço deverá apresentar condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade, higiene e infraestrutura, de modo a possibilitar a realização do evento de forma adequada e compatível com sua finalidade institucional.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de espaço adequado para a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de Porto União/SC.

2.2. O Plenário da Câmara Municipal não possui capacidade física suficiente para acomodar o público estimado para o evento, razão pela qual se faz necessária a locação de espaço externo adequado.

2.3. A contratação visa proporcionar ambiente apropriado para receber autoridades, homenageados, familiares, convidados e população em geral, garantindo condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade e infraestrutura para a realização da cerimônia.

2.4. A contratação deverá observar os princípios da eficiência, planejamento, interesse público e demais princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo da contratação é disponibilizar espaço físico adequado para a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de Porto União/SC, prevista para o dia **04 de setembro de 2026, às 19h00**, com público estimado de 300 (trezentas) pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Praça Hercílio Luz S/N
Fone/fax: (42) - 3522-0514
E-mail: compras@cmptu.sc.gov.br

3.2. O espaço deverá proporcionar condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto, higiene e funcionamento das instalações necessárias à realização do evento.

3.3. O imóvel deverá estar em condições regulares de utilização e possuir, quando exigíveis, as licenças, autorizações e documentos de segurança pertinentes ao seu funcionamento.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

4.1. As especificações e quantitativos do objeto da contratação estão relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qntd	Valor UN	VALOR Total R\$
1	Locação de clube social ou espaço equivalente, localizado no Município de Porto União/SC, com fácil acesso, destinado à realização de Sessão Solene no dia 04/09/2026, às 19h00, para público estimado de 300 pessoas. O espaço deverá possuir salão principal ou auditório com capacidade mínima para 300 pessoas sentadas; condições adequadas de ventilação e/ou climatização; banheiros em quantidade compatível com o público; acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, observadas as normas aplicáveis; instalações elétricas em condições adequadas de funcionamento; iluminação suficiente; saídas de emergência e condições de segurança compatíveis com a ocupação do espaço; limpeza e organização do ambiente; e demais condições necessárias à realização do evento.	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total R\$				1.000,00

5. Obrigações da CONTRATADA

5.1. Disponibilizar o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de utilização na data e horário estabelecidos.

5.2. Garantir o acesso ao espaço pela Administração e pelos participantes do evento durante o período contratado.

5.3. Disponibilizar responsável para acompanhamento e atendimento das necessidades relacionadas ao funcionamento do imóvel durante o evento.

5.4. Garantir o funcionamento adequado das instalações elétricas, hidráulicas, iluminação, ventilação e/ou climatização existentes no imóvel.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Praça Hercílio Luz S/N
Fone/fax: (42) – 3522-0514
E-mail: compras@cmpu.sc.gov.br

5.5. Manter os banheiros limpos, higienizados e em condições adequadas de utilização durante o evento.

5.6. Garantir condições adequadas de acessibilidade, segurança e circulação no espaço.

5.7. Apresentar, quando exigíveis, alvarás, licenças, certificados, AVCB ou documento equivalente e demais documentos necessários à regular utilização do imóvel.

5.8. Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer a realização do evento.

5.9. Arcar com as despesas ordinárias necessárias à manutenção e funcionamento do espaço durante o período de locação.

5.10. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes de falhas estruturais ou de funcionamento do imóvel que sejam de sua responsabilidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade prevista neste Termo de Referência.

6.2. Zelar pela conservação do espaço durante o período de utilização.

6.3. Comunicar à contratada, com antecedência razoável, eventuais necessidades relacionadas à organização e realização do evento.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor formalmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à contratada após a regular execução do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Data do evento: 04 de setembro de 2026.

7.2. Horário do evento: 19h00.

7.3. Local: Clube social ou espaço equivalente, localizado no Município de Porto União/SC, conforme local indicado pela contratada e aceito pela Administração, desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. O espaço deverá estar disponível para organização e preparação do evento em horário previamente ajustado entre a contratante e a contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Praça Hercílio Luz S/N
Fone/fax: (42) - 3522-0514
E-mail: compras@cmu.sc.gov.br

7.5. Eventual necessidade de montagem, organização ou preparação do espaço deverá ser previamente acordada com a Administração, sem prejuízo das condições e do valor contratado.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

ORGÃO -1 – PODER LEGISLATIVO PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA
ATIVIDADE 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
MODALIDADE 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – APLICAÇÃO DIRETA
3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

9. LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a realização do evento e o regular recebimento do objeto pela Administração.

9.2. A liquidação da despesa observará as disposições legais aplicáveis, especialmente o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 e na Lei nº 14.133/2021.

9.3. O pagamento será realizado no prazo estabelecido pela Administração, após a regular liquidação da despesa, por meio de crédito em conta bancária indicada pela contratada.

9.4. O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal e à comprovação da regularidade fiscal e demais exigências legais pertinentes.

10. DA INEXECUÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial do objeto, bem como o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, sujeitará a mesma às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Considera-se, entre outras hipóteses, inexecução do objeto:

I – a não disponibilização do espaço na data e horário contratados;

II – a disponibilização de espaço que não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

III – a indisponibilidade das instalações necessárias à realização do evento;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Praça Hercílio Luz S/N
Fone/fax: (42) - 3522-0514
E-mail: compras@cmu.sc.gov.br

IV – o descumprimento das condições de segurança, acessibilidade, higiene ou funcionamento exigidas;

V – o descumprimento injustificado das demais obrigações assumidas pela contratada.

10.3. A aplicação das sanções não exclui a possibilidade de extinção do contrato, nem a responsabilidade civil e administrativa da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração.

11. DA GARANTIA

11.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, considerando a natureza do objeto, a sua execução em data específica e o valor da contratação, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, observadas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

13.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Porto União/SC.

13.2. A fiscalização verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização do espaço, capacidade, limpeza, organização, acessibilidade, segurança e funcionamento das instalações.

13.3. O objeto será considerado regularmente executado após a realização da Sessão Solene e a verificação, pela fiscalização, do cumprimento das condições contratadas.

13.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto e pelos danos eventualmente causados à Administração em decorrência de sua atuação.

14. DA DESTINAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

14.1. O espaço objeto da contratação será utilizado exclusivamente para a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de Porto União/SC, prevista para o dia 04 de setembro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Praça Hercílio Luz S/N
Fone/fax: (42) – 3522-0514
E-mail: compras@cmdu.sc.gov.br

14.2. A utilização do espaço ocorrerá durante o período previamente acordado entre a contratante e a contratada, incluindo o período necessário para organização e preparação do ambiente.

14.3. A contratada deverá manter o espaço em condições adequadas de segurança, limpeza, organização, acessibilidade e funcionamento durante todo o período de utilização.

14.4. O espaço deverá ser disponibilizado de acordo com as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e aceitas pela Administração.

Porto União – SC, 03 de agosto de 2026.

Joas José Ferreira
Membro/Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Praça Hercílio Luz S/N
Fone/fax: (42) - 3522-0514
E-mail: compras@cmdu.sc.gov.br

ANEXO I **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026** **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO
FÍSICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO/SC E A **XXXXXX**.

Que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.529.933/0001-06, com sede na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. Sandro Luciano Calikoski, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX, neste ato representada por XX, CPF XX, endereço XX, telefone XX, doravante denominada **CONTRATADA**, e acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições contidas no Processo Licitatório nº 009/2026, realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2026, bem como de acordo com a proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a locação de espaço físico, tipo clube social ou equivalente, localizado no Município de Porto União/SC, destinado à realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de Porto União, no dia 04 de setembro de 2026, às 19h00, com capacidade mínima para 300 (trezentas) pessoas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até o cumprimento integral de suas obrigações, sendo a execução do objeto prevista para o dia 04 de setembro de 2026, permanecendo válido até a realização do pagamento e eventual encerramento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Praça Hercílio Luz S/N
Fone/fax: (42) - 3522-0514
E-mail: compras@cmpu.sc.gov.br

O valor total deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), compreendendo todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive tributos, encargos e demais custos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – disponibilizar o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de utilização na data e horário contratados;
- II – garantir o funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de iluminação, ventilação e/ou climatização;
- III – assegurar condições de segurança, acessibilidade, higiene e circulação durante todo o evento;
- IV – manter os banheiros em condições adequadas de uso;
- V – disponibilizar responsável pelo acompanhamento do evento;
- VI – apresentar, quando exigíveis, alvarás, licenças, AVCB ou documentos equivalentes;
- VII – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- I – utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- III – comunicar previamente eventuais necessidades relacionadas ao evento;
- IV – efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização do evento e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, por meio de depósito em conta bancária indicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Praça Hercílio Luz S/N
Fone/fax: (42) - 3522-0514
E-mail: compras@cmu.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto União.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelo inadimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este contrato a Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência e, subsidiariamente, as normas de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Porto União/SC, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE
Presidente

CONTRATADA
Empresa

1- _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Praça Hercílio Luz S/N
Fone/fax: (42) - 3522-0514
E-mail: compras@cmdu.sc.gov.br

Nome e CPF

2- _____

Nome e CPF